

PROJETO DE LEI

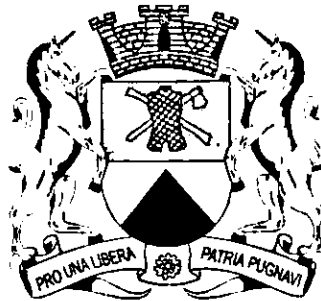
Nº 431/2013

LEI Nº 10.680

AUTÓGRAFO Nº 319/2013

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: NEUSA MALDONADO SILVEIRA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "GINES MARTINES GARCIA" a uma

via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 431 /2013

Dispõe sobre denominação de "GINES MARTINES GARCIA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "GINES MARTINES GARCIA" a Rua 08, localizada no "PARQUE EMPRESARIAL DAS MANGUEIRAS", que se inicia na Rua 07 e termina em "cul de sac", do mesmo loteamento, nesta cidade.


Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1927/2013".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 25 de Outubro de 2013.


Neusa Macedonado
Vereadora


CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-30-DIV-2013-10:54-129794-1/4





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

GINES MARTINES GARCIA nasceu no dia 18 de fevereiro de 1927, nesta cidade. Filho do Senhor Fernando Martines Parras e Joana Garcia Campos, tinha 07 irmãos.

Era comerciante e teve 4 filhos.

Por ter sido bom esposo, pai e amigo é que resolvemos perpetuar seu nome emprestando-o a uma Via Pública de nossa Cidade.

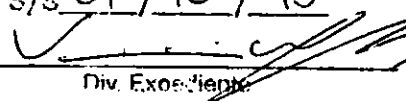
S/S., 19 de Janeiro de 2006.


Neusa Maldonado
Vereadora



03V

Recebido na Div. Expediente
30 de outubro de 13

A Consultoria Jurídica e Comissões
s/s 31/10/13

Div. Expediente

Recebido em 12/11/13


Suellen Scara de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME: GINES MARTINES GARCIA
MATRÍCULA: 115287.01.55.2013.4.00163.173.0067350-48

SEXO: masculino COR: branca ESTADO CIVIL E IDADE: casado, com oitenta e seis anos de idade

NATURALIDADE: Sorocaba - 29 subdistrito DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 1426024-4 ELEITOR: sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: Filho de FERNANDOS MARTINES PARRA e de JOANNA GARCIA CAMPOS; Residência: na rua João Ferreira da Silva, 412 - Alem Ponte, Sorocaba, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO: 01 de março de dois mil e treze, às 07:11 horas DIA: 01 MES: 03 ANO: 2013

LOCAL DE FALECIMENTO: na Santa Casa de Misericórdia Sorocaba/SP

CAUSA DA MORTE: insuficiência respiratória, metástase pulmonar, câncer de próstata

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO: Cemitério Pax, nesta cidade DECLARANTE: JOSÉ FERNANDO MARTINES DE ARRUDA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Doutor Alexandre Augusto Campedelli, CRM 98668 Atestado médico número 019706195-8

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES: OBSERVAÇÕES -> VIDE VERSO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé. Sorocaba, 05 de março de 2013.

Eliane Christine Sant'Ana Monteiro
Escrivente Autorizada

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 29 Subdistrito da Sede do Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo - Rua Comendador Deterer, nº 1089, Vila Carvalho - CEP: 18060-070
Fone: (15) 3231-1230 Fax: (15) 3232-9050
Email: cartoriosorocaba@uol.com.br
Gerson Maia da Silva - Oficial

18 716/- ISENTA DE ENLUMENTOS
Dig: ecsa

0570G-AA 200871



0570G-200501-204500-013

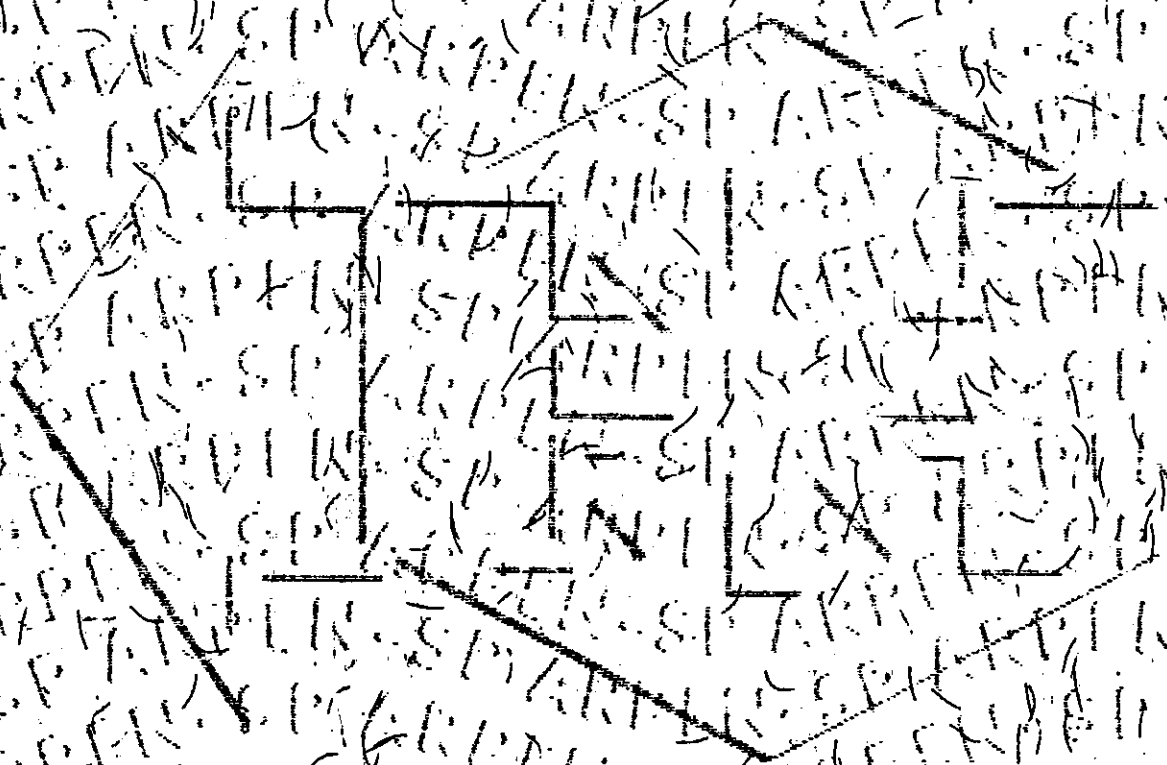
COPIA COPIA COPIA

OBSERVAÇÕES:

O falecido era casado com BENEDICTA DE ARRUDA MARTINES neste Registro Civil no dia 03.05.1962 (LDB 48, fls 283 nº 8511). Deixou os filhos: José Fernando com 59 anos, Vera Lucia com 57 anos, Ana Aparecida com 53 anos e Sandra Maria com 50 anos de idade. Deixou bens e não deixou testamento.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé. Sorocaba, 05 de março de 2013.

Eliane Christine Sant Ana Monteiro
Escritoriente Autorizada





Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>P 1 8 7 6 5 5 9 6 1 0 / 7 2 3</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Lei
Autor: Neusa Maldonado	Data de Envio: 30/10/2013
Descrição: Gines Martines Garcia	

R
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-30-10-2013-10:34-129784-2/4

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Neusa Maldonado



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 431/2013

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da nobre Vereadora Neusa Maldonado Silveira que, "*Dispõe sobre denominação de 'GINES MARTINES GARCIA' a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.*".


A matéria (denominação de via) é da iniciativa concorrente da Câmara Municipal e do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 33, XII da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Verificamos que a proposição atende ao disposto no Regimento Interno (art. 94, §3º e seus incisos), estando condizente com nosso direito positivo.

Ressaltamos que a aprovação da matéria está sujeita a uma única discussão (art. 135, VII, RIC), sendo necessária a maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

Sorocaba, 6 de novembro de 2013.


Suellen Scura de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 431/2013, de autoria da Vereadora Neusa Maldonado Silveira, que dispõe sobre denominação de "GINES MARTINES GARCIA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 8 de novembro de 2013.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Membro



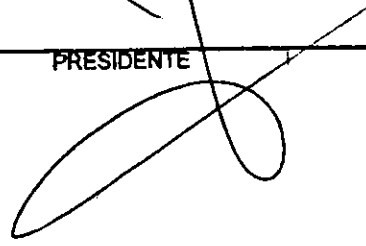
DISCUSSÃO ÚNICA

So. 77/2013

APROVADO REJEITADO

EM 03 1 12 1 2013

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the date field.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

1755

Sorocaba, 03 de dezembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323 e 324/2013, aos Projetos de Lei nºs 361, 398, 441, 420, 429, 431, 453, 460, 462, 470 e 471/2013, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa.-



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 319/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2013

Dispõe sobre denominação de “GINES MARTINES GARCIA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 431/2013, DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “GINES MARTINES GARCIA” a Rua 08, localizada no Parque Empresarial das Mangueiras, que se inicia na Rua 07 e termina em cul-de-sac, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1927/2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 27 DE DEZEMBRO DE 2013 / Nº 1.616

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.600, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

(Dispõe sobre denominação de “GINES MARTINES GARCIA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 431/2013 – autoria da Vereadora NEUSA MALDONADO SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “GINES MARTINES GARCIA” a Rua 08, localizada no Parque Empresarial das Mangueiras, que se inicia na Rua 07 e termina em cul-de-sac, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1927/2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de Dezembro de 2013, 359º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

AMESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ELIANA BRASIL DA ROCHA
Chefe da Procuradoria Administrativa

JUSTIFICATIVA:

GINES MARTINES GARCIA nasceu no dia 18 de Fevereiro de 1927, nesta cidade. Filho do Senhor Fernando Martines Parras e Joana Garcia Campos, tinha 07 irmãos.

Era comerciante e teve 4 filhos.

Por ter sido bom esposo, pai e amigo é que resolvemos perpetuar seu nome emprestando-o a uma via pública de nossa cidade.





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.680, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

(Dispõe sobre denominação de "GINES MARTINES GARCIA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 431/2013 – autoria da Vereadora NEUSA MALDONADO SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "GINES MARTINES GARCIA" a Rua 08, localizada no Parque Empresarial das Mangueiras, que se inicia na Rua 07 e termina em cul-de-sac, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 27/2013".


Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de Dezembro de 2013, 359º da Fundação de Sorocaba.


ANTÔNIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


ELIANA BRASIL DA ROCHA
Chefe da Procuradoria Administrativa



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 10.680, de 23/12/2013 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

GINES MARTINES GARCIA nasceu no dia 18 de Fevereiro de 1927, nesta cidade. Filho do Senhor Fernando Martines Parras e Joana Garcia Campos, tinha 07 irmãos.

Era comerciante e teve 4 filhos.

Por ter sido bom esposo, pai e amigo é que resolvemos perpetuar seu nome emprestando-o a uma via pública de nossa cidade.